



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA:76167725000130
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: CURIÚVA - Paraná
Assinado em 11/04/2018 22:18:32

MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ANO V | Publicação Nº 4756 | quarta-feira, 11 de abril de 2018 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – PR FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GUARDA MIRIM DE CURIÚVA

EDITAL Nº 001/2018 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, Senhor NATA NAEL MOURA DOS SANTOS juntamente com o Presidente da Fundação Municipal de Guarda Mirim de Curiúva o Senhor Benedito Celso Parreira (Decreto 178/2017) e a Comissão Organizadora PSS (Decreto 097/2018), no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de trabalho por tempo determinado, regido pelas leis do Município de Curiúva e o que não contrariar será regido pela lei nº 9.601, DE 21 DE JANEIRO DE 1998.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	R\$ 1.036,90	40h	Ensino Fundamental I - Séries Iniciais Completo
COZINHEIRO (A)	01	R\$ 1.036,90	40h	Ensino Fundamental I - Séries Iniciais Completo
VIGIA	01	R\$ 1.036,90	40h	Ensino Fundamental I - Séries Iniciais Completo
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	R\$ 1.184,10	20h	Licenciatura Plena



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 11/04/2018
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.



1.1 - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS:

1.1.1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- a) Executar serviços de limpeza, manutenção, conservação, reparos e organização de mobílias.
- b) Executar serviços de limpeza de cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências.
- c) Polir objetos, peças e placas metálicas.
- d) Preparar e servir café, chá, água, etc.
- e) Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e organizar objetos, bem como transportar pequenos objetos.
- f) Auxilia nas diversas atividades de operação, manutenção e conservação de instalação e equipamentos.
- g) Efetua serviços de jardinagens, capina, roçada de diversas dependências.
- h) Efetua a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou ferramentas manuais para possibilitar a remoção daqueles materiais.
- i) Escava valas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais para permitir a execução de fundações ou instalação/reparo de redes.
- j) Prepara materiais, misturando componentes ou limpando e arrumando peças, para permitir sua aplicação.
- k) Executa trabalho rotineiro de limpeza em geral nos escritórios, estação de tratamento de água e estação de bombas espanando, lavando, varrendo ou encerando dependências, móveis, utensílios, instalações para manter as condições de higiene e conservá-los.
- l) Remove o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos e/ou limpa-los com os aspiradores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservá-los em boa aparência.
- m) Limpeza escadas, pisos e demais áreas internas ou externas dos edifícios, obedecendo a instruções e normas de segurança.
- n) Efetua entrega de encomendas e/ou transmite recados aos ocupantes das diversas instalações do Município.
- o) Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando, encaixando, montando, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas.
- p) Realizar outras atribuições compatíveis as acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato;
- q) Fazer uso de EPI's conforme normas regulamentares;

1.1.2 – COZINHEIRO(A):

- a) Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições;
- b) Preparar as refeições atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.
- c) Auxiliar a servir lanches e refeições.
- d) Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral.
- e) zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições





necessárias para evitar deterioração e perdas.

f) Participar de programa de treinamento, quando convocado.

g) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

1.1.3 – VIGIA:

a) Exerce a vigilância de todo patrimônio da Fundação, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

b) Executar rondas nas dependências dos edifícios da Fundação e áreas adjacentes, verificando-se portas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos.

c) Controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes.

d) Informa a chefia das ocorrências em seu setor, para permitir a tomada de providências adequada em cada caso;

e) Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada às funções descritas.

1.1.4 – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Planejar as aulas de acordo com a necessidade de cada faixa etária em que os alunos da Guarda Mirim do Município de Curiúva estiverem matriculados, assim como classe especial. participar da elaboração, implementação do projeto político pedagógico do estabelecimento de ensino; Elaborar com a equipe escolar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, de materiais didáticos e livros em consonância com o trabalho a ser realizado; proceder a avaliação contínua, utilizando-se de variados instrumentos de avaliação; cumprir o calendário escolar, ministrando os dias letivos e horas/atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; cumprir as horas/atividades no âmbito da Guarda Mirim; proceder os registros escolares de sua responsabilidade, como planos de aula, avaliações, livros de chamada; na educação infantil, desenvolver atividades que permitam as crianças conhecer o próprio corpo por meio da exploração dos movimentos, expressando-se por meio de gestos e ritmos variados, produzidos nas brincadeiras e jogos; desenvolver os movimentos fundamentais contidos no planejamento escolar; desenvolver atividades que explorem as possibilidades de movimento do corpo. Desenvolver planejamento de acordo com o currículo adotado pela secretária de educação. Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar; elaborar o planejamento e trabalhar pelo seu cumprimento em sala de aula em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da SEMED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e





atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de construção do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldades no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares de forma produtiva; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil, coerente com as especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e Municipal e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência os estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar. Nos projetos da Guarda Mirim: acompanhar as crianças nas atividades propostas; cumprir a carga horária de acordo com as orientações; Permitir a participação de todas as crianças nas atividades propostas; colocar a criança diante de situações reais com uma tarefa concreta a desempenhar, orientando-a de forma a dirigi-la para uma execução de conformidade com os objetivos propostos; Observar a criança em movimento e detectar suas dificuldades para a consequente orientação. Assim como montar relatório mensal e entregar ao conselho da guarda mirim com as atividades desenvolvidas ao longo do mês anterior, sob pena de demissão a não entrega do relatório

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GUARDA MIRIM DE CURIÚVA, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal criado pela Lei Municipal de nº 1360/2017.





2.2 O contrato entre a Fundação Municipal de Guarda Mirim de Curiúva e os candidatos convocados para preenchimento das vagas oferecidas terá duração de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período,

2.3 A validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período,

2.4 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal efetivo ou comissionado.

2.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela **Fundação Municipal de Guarda Mirim de Curiúva**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2.6 A contratação ocorrerá em Regime Celetista e Regime Geral de Contribuição Previdenciária.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, na sede da **Fundação Municipal de Guarda Mirim de Curiúva**, com endereço na Rua Pedro de Souza Ribas, nº 563, Vila Klabin, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

3.2

Período de inscrições: 16/04/2018 a 08/05/2018

**Horário: 08h00min (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos),
13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas).**

3.3 Documentação Exigida para inscrição:

3.3.1 Cópia de carteira de identidade; CPF; comprovante de residência Com menos de 90 (Noventa) dias; Comprovante de Escolaridade Mínima Exigida.

3.3.2 Formulário Anexo II deste Edital, devidamente preenchido nos cargos de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; COZINHEIRO (A); VIGIA e PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.





3.3.4 Do valor da inscrição

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 32,50
COZINHEIRO (A)	R\$ 32,50
VIGIA	R\$ 32,50
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 52,50

3.4 Terão direito à isenção da inscrição pessoas devidamente cadastradas no Programa Bolsa Família, ou seja, com o seu cadastro ativo.

3.4.1 O candidato para ter direito à isenção terá que trazer no ato de inscrição a folha resumo do Bolsa Família, que pode ser retirada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Alberto Martins Borges, nº 172 – Centro, Curiúva – PR.

3.4.2 O fato do candidato ter retirado a folha resumo não garante a ele inscrição no concurso, pois ele deverá, com a folha resumo em mãos e mais os documentos pessoais, dirigir-se ao endereço constante no item 3.1 deste edital.

4- DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

4.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, situado à Avenida Antônio Cunha, nº 81, Centro, e no site oficial do município www.curiuva.pr.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Curiúva/PR.

4.3 É de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5- DAS PROVAS

5.1 Serão Realizadas Provas:

5.1.1 - PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; COZINHEIRO (A); VIGIA.

5.1.2 - PROVAS DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

5.2 Realização das Provas Objetivas e das Prova de entrega de Títulos:





5.2.1 – Prova Objetiva será no dia **13/05/2018** em local a ser divulgado pelo Site oficial do município de Curiúva com no mínimo 10 dias de antecedência de sua realização.

5.2.2 – Prova de Título no dia **13/05/2018** a ser entregue em local a ser divulgado pelo Site oficial do município de Curiúva com no mínimo 10 dias de antecedência de sua realização

5.2.3 - Os candidatos serão classificados pela nota obtida na prova objetiva e de título em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Fundação Municipal de Guarda Mirim.

5.2.4 Os resultados serão divulgados, no site oficial do município www.curiuva.pr.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Curiúva em até 05 (cinco) dias Uteis após a realização da prova.

5.2.5 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o desempate fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- 2º) Obter maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) Obter maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
- 4º) Obter maior número de acertos em Português;

5.2.6 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o desempate fará da seguinte forma:

- 1º) Obter maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- 2º) Obter maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
- 3º) Obter maior número de acertos em Português;

Critérios de desempate na prova de títulos:

- 1) Maior idade na data da inscrição;
- 2) Título de Doutorado;
- 3) Título de Mestrado;
- 4) Maior tempo de Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- 5) Maior quantidade de horas em cursos de capacitação realizados voltados para o Ensino Fundamental e Médio





6- DA PROVA OBJETIVA

6.1 Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

6.2 QUADRO DE QUESTÕES ENSINO FUNDAMENTAL I - SÉRIES INICIAIS COMPLETO.

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Lingua Portuguesa	15	2,00	30,00
Matemática	15	2,00	30,00
Conhecimentos Gerais	20	2,00	40,00
Total de questões	50	-----	100,00

OBS1: os portões serão abertos às 8 (oito) horas da manhã, com fechamento, impreterivelmente, às 8 (oito) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, não comportando nenhum tipo de prorrogação para o seu fechamento, para os candidatos que farão a prova objetiva.

OBS2: Os candidatos que se submeterem a prova de títulos serão recebidos pessoalmente, mediante apresentação de documento oficial com foto, no mesmo local e dia que será realizado a prova objetiva, no horário das 9 (nove) horas da manhã até as 11 (onze) e 30 (trinta) minutos.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação.

6.4 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

6.5 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um documento oficial com foto, forma legível e em via original:

6.6 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

6.7 Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste PSS e no Cartão de Inscrição do candidato.

6.8 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os





candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.9 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, tablet e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

6.10 Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

6.11 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Teste Seletivo.

6.12 O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens será eliminado do Teste Seletivo.

6.13 A duração da Prova Objetiva será de 02h30min (duas horas e trinta minutos), nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

6.14 É de responsabilidade de o candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta.

6.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

6.16 As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas pela comissão do Teste Seletivo.

6.17 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6.18 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em hipótese de rasura, haverá substituição do cartão, por uma única vez.





6.19 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o cartão-resposta.

6.20 O candidato poderá levar seu caderno de prova faltando 15 minutos para o término da prova.

6.21 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão presenciar o lacre dos envelopes.

6.22 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

6.23 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

6.24 O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial deverá requerer até um dia útil antes da prova diretamente na sede da Fundação Municipal de Guarda Mirim de Curiúva.

6.25 Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO). Serão automaticamente eliminados do Teste Seletivo, os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida.

6.26 O Teste Seletivo é efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que são avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos programáticos relacionados ao Cargo descritos neste edital.

7- PROVA DE TÍTULOS (exclusiva para Professores de Educação Física)

7.1 Juntamente com os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, o candidato deverá anexar cópia do diploma do curso pré-requisito para inscrição, devidamente identificado no Formulário de Relação de Títulos constante desde Edital.

7.2 no dia, hora e local determinado para a entrega dos títulos, será obrigatório do documento oficial com foto do portador do título, não podendo ser entregue por outra pessoa que não seja o inscrito para o certame. Caso vier outra pessoa a entregar os títulos, esta será desclassificada e os seus documentos com a titulação não serão recebidos pela comissão.





7.3 O candidato deverá preencher o Formulário da Relação de Títulos (entregues) na forma do Anexo deste Edital. O envelope contendo as cópias autenticadas dos Títulos **não** poderá ser entregue por outra pessoa.

7.4 Os títulos deverão ser entregues **com todas as cópias autenticadas**. A comissão de avaliação dos títulos, ao verificar a não autenticação do título não irá considerar, em nenhuma hipótese ou pretexto, aquele documento com cópia simples

7.5 na conferência dos documentos da Prova de Títulos no local das provas, será feito, preliminarmente a conferência de folhas e em hipótese nenhuma será dada nenhum tipo de nota ao candidato, sendo de responsabilidade do candidato a correta entrega dos títulos e conferência junto a comissão das folhas entregues, sendo desconsiderada qualquer folha em branco.

7.6 Concluído o prazo estabelecido para a entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

7.7 Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado de documentos já apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.

7.8 Prova de Títulos

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITARIO (POR TÍTULO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Pós Graduação	2	2	4
B	Mestrado	1	5	5
C	Doutorado	1	8	8
D	Participação em cursos, palestras de qualificação em educação física, com mínimo de 40 (quarenta) horas com certificado	5	2	10
E	Registro na federação esportiva: esportes, jogos e lutas (apresentar comprovante)	2	05	10
F	Doutorado em: esportes, jogos e lutas (apresentar comprovante)	1	20	20
G	Mestrado em: esportes, jogos e lutas (apresentar comprovante)	1	16	16





H	Especialização em: esportes, jogos e lutas (apresentar comprovante)	2	08	16
I	Experiência profissional na área com no mínimo 6 (seis) meses, 2 pontos a cada 6 meses completos de trabalho	6	2	12
PONTUAÇÃO MÁXIMA				101

OBS 1: a comprovação deverá ser feita através de cópias de certificados, atestados ou declarações, contendo a data de início e de término do curso, a sua carga horária e assinatura do responsável, com CNPJ da Instituição que o chancelou.

OBS 2: O preenchimento do formulário, constante do anexo III, será de inteira responsabilidade do candidato, eventuais incorreções não serão sanadas pela comissão

OBS 3: Na alínea I, sobre o comprovante de experiência profissional serão aceitos da seguinte forma: a) autenticação das folhas contendo as informações do candidato, assim como número de série da carteira, RG, CPF e Filiação; b) autenticação das folhas contendo data de início do registro e Razão Social da Empresa e c) término do contrato de trabalho, também autenticado.

8 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 À pessoa portadora de necessidades especiais está amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

8.2 Às pessoas portadoras de deficiência são assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

8.3 No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré- adicionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

8.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.





8.5 O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Curiúva, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

8.6 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, ressaltando que será ofertada apenas uma vaga para cada cargo, razão pela qual não terão reserva de vagas.

9. DO RECURSO

9.1 - Caberão recursos à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo II deste Edital – cronograma de atividades.

9.2 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva.

9.2 Não serão aceitos recursos que não sejam entregues pelo candidato na sede da prefeitura. Por conseguinte, não serão aceitos recursos entregues por e-mail, fax ou qualquer outro meio que não seja o presencial;

9.3 Após a publicação do gabarito nas provas objetivas, os candidatos terão 2 dias úteis, do dia posterior ao da publicação para eventual recurso que será entregue para comissão do processo simplificado, na sede da Fundação Municipal de Guarda Mirim em Horário de Expediente.

9.4 Após a publicação do resultado da prova objetiva e a prova de títulos, os candidatos terão 2 dias úteis para protocolar recursos contra a classificação do resultado provisório.

9.5 Todos os recursos, indeferimentos, impugnação do edital ou qualquer outra dúvida sobre o certamente será esclarecida no endereço que consta no item **9.3**.

10 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo

10.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;

10.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.3 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

10.4 Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;

10.5 Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;





10.6 Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);

10.7 Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.

10.8 Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;

10.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função.

11- DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

11.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial, assim como médico ortopedista e clínico geral** promovida integralmente pelo Município, conforme critérios estabelecidos objetivamente pela administração.

11.2 Do resultado da avaliação médica pericial não caberão recursos.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

12.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

12.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

12.5 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento de todas as informações tanto da prova objetiva como da prova de títulos, e caso ache incorreções ou informações incompletas, estas não serão aceitas ou corrigidas pela comissão responsável pelo certame.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeadas pelo Decreto nº 045/2018 respectivamente, para essa finalidade.





13.2 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Curiúva, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o regime de contratação é por tempo determinado regido pela Consolidação das Leis trabalhistas, assim como outras leis pertinentes ao tema.

13.3 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

13.4 As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes neste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

13.5 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

13.6 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

Curiúva, 11 de abril de 2018.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Curiúva





ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação e identificação de textos de diversos gêneros;
- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Pontuação;
- Tipos de frases (afirmativa, exclamativa, interrogativa, negativa e imperativa);
- Sílabas (separação e classificação);
- Número e grau do substantivo e adjetivo;
- Verbos (emprego e tempos verbais: presente, pretérito e futuro);
- Sinônimos, antônimos, singular, plural;
- Alfabeto;
- Encontro vocálico e consonantal;
- Pronomes pessoais do caso reto, oblíquo e tratamento;
- Artigos definido e indefinido.

MATEMÁTICA

- Sistema de numeração decimal;
- Número e numeral;
- Sistema monetário;
- Gráficos e tabelas;
- Sistema de medidas (tempo, comprimento, capacidade e massa);
- As quatro operações;
- Expressões numéricas simples;
- Área e perímetro;
- Porcentagem;
- Geometria (sólidos geométricos e planificação);
- Representação fracionária e decimal;
- Raciocínio lógico;
- Resolução de situações- problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Aspectos geográficos (rios e limites do município);
- meios de comunicação;
- Três poderes;
- Economia do Paraná;
- História e cultura do município;
- ECA;
- Ecologia e meio ambiente;
- Política;
- Tecnologias;
- Acontecimentos históricos.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE
CURIÚVA

ANO V | Publicação Nº 4756 | quarta-feira, 11 de abril de 2018 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 01/2018

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____

FUNÇÃO: () VIGIA () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
() COZINHEIRO(A) () PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Município de nascimento: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

CPF: _____

Endereço:

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município: _____

Complemento: _____ Celular: _____ Residencial: _____

Email: _____

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato

Protocolo de Inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018

Candidato: Inscrição nº: _____

Servidor Municipal: _____

Curiúva, ___ de _____, 2018.



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 11/04/2018
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.



ANEXO III

FORMULÁRIO DA RELAÇÃO DE TÍTULOS

1. Este Formulário deve ser preenchido em 2 (duas) vias.
2. Uma via será assinada pelo responsável pelo recebimento do envelope e devolvida ao candidato.
3. A outra via, preenchida e assinada pelo candidato, deve ser colocada dentro do envelope, junto com as respectivas cópias autenticadas dos documentos para a prova de títulos, o qual deve ser entregue fechado no local e no prazo indicados no Edital.

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITARIO (POR TÍTULO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Pós Graduação			
B	Mestrado			
C	Doutorado			
D	Participação em cursos, palestras de qualificação em educação física, com mínimo de 40 (quarenta) horas com certificado			
E	Registro na federação esportiva: esportes, jogos e lutas (apresentar comprovante)			
F	Doutorado em: esportes, jogos e lutas (apresentar comprovante)			
G	Mestrado em: esportes, jogos e lutas (apresentar comprovante)			
H	Especialização em: esportes, jogos e lutas (apresentar comprovante)			
I	Experiência profissional na área com no mínimo 6 (seis) meses (apresentar comprovante)			





RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES
(a ser preenchida pelo candidato)

NOME: _____

N.º INSCRIÇÃO: _____

CURSO PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES: _____

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES:

Encaminhou CÓPIA do documento comprovando alteração de nome: SIM NÃO

Declaro serem verdadeiras as informações aqui descritas, bem como a validade dos documentos encaminhados.

Curiúva, _____ de _____ de 2018

Nome do Candidato

Assinatura do Candidato

